

LEI Nº 0942/2017

(Projeto de Lei n.º 022/2017 - Autor: Poder Executivo)

Abre crédito especial no valor de R\$ 4.654.430,00 (quatro milhões seiscientos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para atender à necessidade de subsídios de auxílios financeiros à Associações deste município, à execução da reforma e ampliação do mercado público, à utilização de recurso oriundo do Governo Estadual para manutenção do transporte escolar, à utilização de recursos do Governo do Estado para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ribeiro, à utilização dos recursos do SUS destinados aos Programas de Atenção Básica – PAB, Centro Especializado de Reabilitação – CER e Saúde em Atenção Domiciliar – SAD, bem como à utilização dos recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) e FEAS PB (Fundo Estadual de Assistência Social – PB) destinados aos Programas de Serviço de Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Índice da Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS e do Programa Bolsa Família – IGDBOLSA.

Art. 2º - A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei será no valor de R\$ 4.654.430,00 (quatro milhões seiscientos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2001.1002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

00 - Recursos Ordinários

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 100.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.1019.2027 - Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Transporte Escolar - PNATE

55 - Convenio Estado

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 350.000,00

12.361.1014.1021 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

55	- Convenio Estado		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	200.100,00
10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
20.605.1028.1009	- Ampliação do Mercado Público		
00	- Recursos Ordinários		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	510.000,00
20.605.1028.2080	- Reforma do Mercado Público		
00	- Recursos Ordinários		
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	1.190.000,00
09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE			
08.244.1006.2077	- Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Básica		
00	- Recursos Ordinários		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$	10.000,00
29	- Recursos do FNAS		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	18.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	1.000,00
55	- Recursos do FEAS-PB		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	7.000,00
08.244.1006.2078	- Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
00	- Recursos Ordinários		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$	6.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	1.000,00
29	- Recursos do FNAS		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.800,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	22.800,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....	R\$	1.000,00

3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	1.000,00
55	- Recursos do FEAS-PB		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	7.000,00
08.244.1006.2079	- Manutenção das Atividades do Índice da Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		
29	- Recursos do FNAS		
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.000,00
08.244.1006.2909	- Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família - IGDBOLSA		
29	- Recursos do FNAS		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	21.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	19.500,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	27.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1008.2033	- Desenvolvimento das Atividades do PAB – Programa de Atenção Básica		
14	- Recursos do SUS		
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
10.302.1008.2081	- Manutenção das Atividades do Centro Especializado de Reabilitação - CER		
14	- Recursos do SUS		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	160.000,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	22.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	35.200,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$	5.500,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	100.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	733.430,00
10.301.1008.2082	- Manutenção das Atividades da Saúde em Atenção Domiciliar - SAD		
14	- Recursos do SUS		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	55.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	12.100,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	180.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$ 4.654.430,00

Art. 3º - Para cobertura deste crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de que trata o Inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal, com anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$

4.654.430,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta), da forma abaixo discriminada:

09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO CONDE			
08.244.1005.2074	- Desenvolvimento das Atividades do PBV II (Serviço de Especialização de Proteção)		
00	- Recursos Ordinários		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..	R\$	4.000,00
29	- Recursos do FNAS		
3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
08.244.1005.2074	- Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social		
00	- Recursos Ordinários		
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.830,00
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	54.000,00
3.1.91.13.00	- Contribuições Patronais.....	R\$	18.000,00
08.244.1007.2904	- Desenvolvimento das Atividades do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família)		
00	- Recursos Ordinários		
3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.....	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
29	- Recursos do FNAS		
3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.600,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	20.000,00
10.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.1023.1101	- Construção de Calçamento, Drenagem e Infraestrutura		
00	- Recursos Ordinários		
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	R\$	4.500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 4.654.430,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a realizar modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos anexos I, II e III, consoante determina o Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conde - PB.

Gabinete da Prefeita, em 14 de novembro de 2017.



Márcia de Figueiredo Lucena Lira
Prefeita Municipal

Publicado em: 14 / 11 / 17

Diário Oficial nº: 1.293